

INDICAÇÃO nº 174/2025

**Senhores Vereadores,
Senhor Prefeito Municipal,**

No exercício de suas funções e na forma regimental, os Vereadores
que abaixo subscrevem,

INDICAM

Ao Poder Executivo, para que estude a viabilidade de incluir, no texto da Lei Municipal nº 1835/2013, que dispõe sobre a implantação do estacionamento rotativo pago, denominado ESTAR, os direitos dos portadores de deficiência previstos na Lei Municipal nº 2007/2015, a fim de garantir a eles os mesmos benefícios já concedidos às demais pessoas com deficiência no uso de vagas especiais no sistema rotativo do município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se pela necessidade de promover a inclusão e assegurar o pleno exercício da cidadania às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) — que abrange o Transtorno Autista, Síndrome de Asperger, Transtorno Desintegrativo da Infância, Transtorno Invasivo do Desenvolvimento sem outra especificação e Síndrome de Rett — bem como às pessoas neurodivergentes, incluindo aquelas com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Síndrome de Tourette, Dispraxia e Síndrome de Down.

Trata-se de garantir a esse grupo o direito ao uso das vagas especiais no estacionamento rotativo do município, em conformidade com o princípio da isonomia, promovendo maior dignidade e acessibilidade no espaço urbano.

Nesse contexto, e em estrita atenção a uma relevante demanda popular, a presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo que, no uso de suas atribuições legais, promova a atualização da Lei nº 1835/2013, incluindo expressamente as pessoas acima referidas como beneficiárias do direito ao uso das vagas de estacionamento especial.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR,
em 15 de abril de 2025.

Emerson Dalpasqual (Pinóquio)

Aline Constantino